



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final

Ofício n.º 011/2025-CLJRF

Medianeira, 2 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Leone Nivaldo Gonçalves
Promotor de Justiça – 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Medianeira
Medianeira – Paraná - e-mail (medianeira.1prom@mppr.mp.br).

Senhor Promotor de Justiça,

Em cumprimento ao disposto no art. 199-Aⁱ da Lei Orgânica de Medianeira, estou encaminhando cópia do Projeto de Lei referente à LOA – Lei Orçamentária Anual 2026. A referida matéria poderá ser acessada no site oficial da Câmara Municipal, no seguinte link:

[https://www.camaramedianeira.pr.gov.br/archives/legislative/ple_n_o_092-2025 -
projeto de lei do executivo2.pdf](https://www.camaramedianeira.pr.gov.br/archives/legislative/ple_n_o_092-2025_-_projeto_de_lei_do_executivo2.pdf)

Informo que está aberto o prazo de 8 dias, a partir do recebimento deste documento, para a apresentação de sugestões de emendas. As propostas deverão ser enviadas à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal para análise.

Aproveito a oportunidade para reiterar meus sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Sebastião Antonio

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

ⁱ Art. 199-A. Durante o período de apreciação dos Projetos de Lei relativos ao PPA – Plano Plurianual, da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal deverá encaminhar cópia destes instrumentos ao Ministério Público local, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Tutelar, para querendo, no prazo de 8 dias, encaminhem sugestões de emendas.



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final

Ofício n.º 012/2025-CLJRF

Medianeira, 2 de outubro de 2025.

Ilustríssima Senhora
Salette Mudesto Leonhardt
Presidente do Conselho Tutelar de Medianeira
Medianeira – Paraná. e-mail (conselhotutelar@medianeira.pr.gov.br)

Prezada Senhora,

Em cumprimento ao disposto no art. 199-Aⁱ da Lei Orgânica de Medianeira, estou encaminhando cópia do Projeto de Lei referente à LOA – Lei Orçamentária Anual 2026. A referida matéria poderá ser acessada no site oficial da Câmara Municipal, no seguinte link:

[https://www.camaramedianeira.pr.gov.br/archives/legislative/ple_n_o_092-2025 -
_projeto de lei do executivo2.pdf](https://www.camaramedianeira.pr.gov.br/archives/legislative/ple_n_o_092-2025_-_projeto_de_lei_do_executivo2.pdf)

Informo que está aberto o prazo de 8 dias, a partir do recebimento deste documento, para a apresentação de sugestões de emendas. As propostas deverão ser enviadas à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal para análise.

Aproveito a oportunidade para reiterar meus sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Sebastião Antonio

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

ⁱ Art. 199-A. Durante o período de apreciação dos Projetos de Lei relativos ao PPA – Plano Plurianual, da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal deverá encaminhar cópia destes instrumentos ao Ministério Público local, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Tutelar, para querendo, no prazo de 8 dias, encaminhem sugestões de emendas.



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final

Ofício n.º 013/2025-CLJRF

Medianeira, 2 de outubro de 2025.

Ilustríssima Senhora
Gracieli Simone Groth
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes
Medianeira – Paraná. e-mail (cmdca@medianeira.pr.gov.br)

Prezada Senhora,

Em cumprimento ao disposto no art. 199-Aⁱ da Lei Orgânica de Medianeira, estou encaminhando cópia do Projeto de Lei referente à LOA – Lei Orçamentária Anual 2026. A referida matéria poderá ser acessada no site oficial da Câmara Municipal, no seguinte link:

[https://www.camaramedianeira.pr.gov.br/archives/legislative/ple_n_o_092-2025 -
_projeto de lei do executivo2.pdf](https://www.camaramedianeira.pr.gov.br/archives/legislative/ple_n_o_092-2025_-_projeto_de_lei_do_executivo2.pdf)

Informo que está aberto o prazo de 8 dias, a partir do recebimento deste documento, para a apresentação de sugestões de emendas. As propostas deverão ser enviadas à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal para análise.

Aproveito a oportunidade para reiterar meus sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Sebastião Antonio

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

ⁱ Art. 199-A. Durante o período de apreciação dos Projetos de Lei relativos ao PPA – Plano Plurianual, da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal deverá encaminhar cópia destes instrumentos ao Ministério Público local, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Tutelar, para querendo, no prazo de 8 dias, encaminhem sugestões de emendas.